



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2195 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de realocação de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores;

Considerando a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 153)

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física (ficha: 156)

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

Total da anulação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 31 de agosto de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino